



EDITAL Nº 027/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Resolução nº 010, de 07 de julho de 2016 e o MEMO nº 458/16/PROENS/UERR, torna público o processo de manifestação de interesse para interiorização dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Roraima, que ocorrerá nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo tem por finalidade reorganizar o modelo *multicampi* com o fortalecimento da educação superior pública no interior do Estado de Roraima, estabelecendo local de fixação dos cursos de graduação, orientado pela manifestação dos seus respectivos colegiados, para que possam contribuir com o desenvolvimento socioeconômico das localidades atendidas pela UERR, com atividades de ensino pesquisa e extensão.

1.2 Todos os cursos de graduação da UERR deverão informar o interesse em se interiorizar.

1.3 Estão dispensados da exigência do item 1.2 deste Edital os cursos de Engenharia Florestal e Agronomia, eis que o primeiro já conta com a integralidade de seu colegiado interiorizado no *Campus* de Rorainópolis e o segundo com a sua maioria em mesma situação.

2. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

2.1 A manifestação de que trata o item 1.2 do presente Edital é obrigatória e deverá ocorrer impreterivelmente até às 14 horas do dia 29 de julho de 2016.

2.2 Não realizada a manifestação dentro do prazo previsto no item 2.1 deste Edital, a Reitoria determinará que as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão se manifestem, no prazo comum de 24 horas, sobre o local de fixação do curso faltoso.

3. DAS LOCALIDADES

3.1 Os cursos que demonstrarem interesse em se interiorizar deverão eleger como local de fixação um dos seguintes *Campi*: Alto Alegre, Caracará, Rorainópolis, Pacaraima e São João da Baliza.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1 A opção pelo *Campus* de fixação do curso deverá ser encaminhada à Reitoria por meio de memorando expedido pelo Coordenador de curso, acompanhado dos seguintes documentos:

a) ata deliberativa do colegiado de curso manifestando o interesse da fixação na localidade escolhida, com a concordância da integralidade do seu curso em se interiorizar e permanecer na localidade por, no mínimo, dois ciclos de formação;

b) proposta de trabalho para o campus escolhido, com oferta de atividades de ensino, pesquisa e extensão visando o desenvolvimento socioeconômico da comunidade envolvida, contemplando pelo menos dois ciclos de formação.

4.2 A ata de que trata o item 4.1 deste Edital deverá conter expressamente a manifestação individual de cada membro do colegiado em se interiorizar, dispensada a manifestação dos membros que se encontram em licença ou afastados.





5. DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO

5.1 Para definir a interiorização dos cursos, a Administração Superior levará em consideração os seguintes critérios:

- a) índice de sucesso regular na graduação das turmas ofertadas na localidade;
- b) projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos na localidade;
- c) índice de sucesso regular na graduação geral do curso;
- d) viabilidade econômico-financeira da interiorização dos cursos.

5.2 Caso mais de um curso se candidate à mesma localidade as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão deverão se manifestar, no prazo comum de 24 horas, sobre o interesse.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Índice de sucesso regular na graduação é aquele obtido pela média do percentual de egressos de cada turma dentro do período mínimo estabelecido pelo projeto político-pedagógico do curso para a integralização da matriz curricular, com a oferta regular dos componentes curriculares.

6.2 Local de fixação do curso é o local onde funcionará o seu colegiado e a sua coordenação e onde estarão lotados todos os professores pertencentes ao curso.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2016.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor